



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

OFÍCIO N° 029/2023 - SRI

Porto Ferreira/SP, 03 de março de 2023.

À Sua Excelência

SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Porto Ferreira

Nesta;

Ref.: Requerimento n° 54/2023

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente ofício encaminhar resposta ao Requerimento Legislativo em epígrafe, de autoria **da nobre Vereadora Luciane Lourenço Pereira de Sousa**.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os sinceros votos de estima e consideração à V.Exa., bem como a todos os demais nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPÀ

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 03A9-31B5-3B9A-C565

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 03/03/2023 17:36:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/03A9-31B5-3B9A-C565>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

MEMORANDO Nº 035/2023 – SSMU

Porto Ferreira, 01 de março de 2023.

Ref. REQUERIMENTO LEGISLATIVO Nº 054/2023.

Ao Senhor **MARCOS ANDRÉ PEREIRA SILVA**
M.D. Secretário de Relações Institucionais

Em resposta aos quesitos do referido Requerimento Legislativo, com base na JUSTIFICATIVA DO REQUERIMENTO, que deixa explícito tratar-se de som provocado por veículos automotores, informo que a Guarda Civil Municipal, sempre que acionada ou durante a execução do patrulhamento, aplica nos condutores/proprietários de veículos com som elevado, a penalidade descrita no artigo 228 do Código de Trânsito Brasileiro que diz: "usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência não autorizados pelo CONTRAN", falta grave, perda de cinco pontos na CNH e multa no valor de R\$ 195,23 (cento e noventa e cinco reais e vinte e três centavos).

Foi solicitado ao Comandante da Guarda Civil Municipal, determinar a intensificação do patrulhamento nos bairros São Manoel, Águas Claras e Jardim Anésia, visando inibir a perturbação do sossego descrita.

Aproveito a oportunidade para externar protestos de respeito e apreço.
Atenciosamente,

VALDEMIR GUIMARÃES DIAS
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Assinado por 1 pessoa: VALDEMIR GUIMARAES DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/EB34-29C3-1B92-770A> e informe o código EB34-29C3-1B92-770A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EB34-29C3-1B92-770A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDEMIR GUIMARAES DIAS (CPF 081.XXX.XXX-21) em 02/03/2023 17:48:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/EB34-29C3-1B92-770A>